



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO

BR-163 CUIABÁ-SANTARÉM - KM 1085 - NOVO PROGRESSO - PARÁ

LEI Nº 190/05

Novo Progresso – PA, 11 de outubro de 2005.

Dispõe sobre a alteração da Denominação da Avenida dos Prazeres e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal de Novo Progresso – PA, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. A Avenida dos Prazeres, da Sede do Município de Novo Progresso – PA, passa a denominar-se Avenida, “ORIVAL PRAZERES”.

Art. 2º. Cumpre ao Poder Executivo Municipal dar publicidade e conhecimento à população da referida denominação.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO, ESTADO DO PARÁ, EM 11 DE OUTUBRO DE 2005.


Tony Fábio Gonçalves Rodrigues
Prefeito Municipal

CNPJ 10.221.786/0001-20

Rodovia Cuiabá-Santarém - BR-163 - Km 1085 - Novo Progresso - PA